



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37.175 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 656 — DE 29.02.88

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS P/ CONSTRUÇÃO
DE 01 POSTO DE SAÚDE e PRÉDIO ESCOLAR ANEXO

A Câmara Municipal de Ilícinea, por seus vereadores,
decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

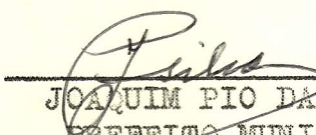
ART. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a
dispendir até a importância de Cz\$ 3.000,000,00 (Três milhões de
cruzados), no corrente exercício, para a construção de 01 Posto de
Saúde e Prédio Escolar anexo.

ART. 2º — As despesas a que se refere esta Lei, corre-
rão por conta de dotação própria do orçamento vigente, ficando o E-
xecutivo Municipal autorizado a suplementá-la, caso seja necessário.

ART. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cum-
prir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ilícinea, aos 29 de
Fevereiro de 1988.


JOAQUIM PIO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR